



SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 206/2017.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 207/2017.
- LEI Nº 545, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETOS Nº 2326, Nº2327 E Nº2328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 206/2017.

CRENCIAMENTO N° 010/2017 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA - ME, CNPJ: 16.477.622/0001-45; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato 206/2017, nas mesmas condições do contrato original, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 05/10/18 – Vigência até 05/10/2019 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 207/2017.

CRENCIAMENTO Nº 011/2017 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - EPP, CNPJ: 34.026.625/0001-44; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato 207/2017, nas mesmas condições do contrato original, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 09/11/18 – Vigência até 05/10/2019 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48



LEI Nº. 545 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o reajuste das remunerações dos servidores do magistério público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do magistério público municipal, no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a ser aplicado ao valor do vencimento inicial da carreira para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

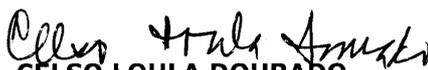
Art. 2º - Por força do percentual de reajuste definido no artigo primeiro desta Lei, o artigo 47 da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 509, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 – É fixado em R\$ 1.228,36 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) o valor do piso salarial inicial da carreira do Magistério Público Municipal, para jornada de 20 (vinte) horas no Nível I”.

Art. 3º - As tabelas as quais se referem o artigo 26 e Anexo IV da Lei Municipal 295, de 30 de março de 2004, passam a ter a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de Novembro de 2018.


CÉLSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ - 13.891.510/0001-48



ANEXO I

PROFESSOR NÍVEL I										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 1.228,36	I R\$ 1.252,93	II R\$ 1.277,49	III R\$ 1.302,06	IV R\$ 1.326,63	V R\$ 1.351,20			
B	20	R\$ 1.351,20	I R\$ 1.378,22	II R\$ 1.405,24	III R\$ 1.432,27	IV R\$ 1.459,29	V R\$ 1.486,32			
C	20	R\$ 1.486,32	I R\$ 1.516,04	II R\$ 1.545,77	III R\$ 1.575,49	IV R\$ 1.605,22	V R\$ 1.634,95			

PROFESSOR NÍVEL I										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 2.456,72	I R\$ 2.505,85	II R\$ 2.554,99	III R\$ 2.604,12	IV R\$ 2.653,26	V R\$ 2.702,39			
B	40	R\$ 2.702,39	I R\$ 2.756,44	II R\$ 2.810,49	III R\$ 2.864,54	IV R\$ 2.918,58	V R\$ 2.972,63			
C	40	R\$ 2.972,63	I R\$ 3.032,08	II R\$ 3.091,54	III R\$ 3.150,99	IV R\$ 3.210,44	V R\$ 3.269,89			

PROFESSOR NÍVEL II										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 1.596,87	I R\$ 1.628,81	II R\$ 1.660,74	III R\$ 1.692,68	IV R\$ 1.724,62	V R\$ 1.756,55			
B	20	R\$ 1.756,55	I R\$ 1.791,69	II R\$ 1.826,82	III R\$ 1.861,95	IV R\$ 1.897,08	V R\$ 1.932,21			
C	20	R\$ 1.932,21	I R\$ 1.970,85	II R\$ 2.009,50	III R\$ 2.048,14	IV R\$ 2.086,79	V R\$ 2.125,43			

PROFESSOR NÍVEL II										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 3.193,74	I R\$ 3.257,61	II R\$ 3.321,49	III R\$ 3.385,36	IV R\$ 3.449,23	V R\$ 3.513,11			
B	40	R\$ 3.513,11	I R\$ 3.583,37	II R\$ 3.653,63	III R\$ 3.723,90	IV R\$ 3.794,16	V R\$ 3.864,42			
C	40	R\$ 3.864,42	I R\$ 3.941,71	II R\$ 4.019,00	III R\$ 4.096,29	IV R\$ 4.173,57	V R\$ 4.250,86			

PROFESSOR NÍVEL III										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 1.719,70	I R\$ 1.754,10	II R\$ 1.788,49	III R\$ 1.822,89	IV R\$ 1.857,28	V R\$ 1.891,67			
B	20	R\$ 1.891,67	I R\$ 1.929,51	II R\$ 1.967,34	III R\$ 2.005,17	IV R\$ 2.043,01	V R\$ 2.080,84			
C	20	R\$ 2.080,84	I R\$ 2.122,46	II R\$ 2.164,08	III R\$ 2.205,69	IV R\$ 2.247,31	V R\$ 2.288,93			

PROFESSOR NÍVEL III										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 3.439,41	I R\$ 3.508,20	II R\$ 3.576,98	III R\$ 3.645,77	IV R\$ 3.714,56	V R\$ 3.783,35			
B	40	R\$ 3.783,35	I R\$ 3.859,02	II R\$ 3.934,68	III R\$ 4.010,35	IV R\$ 4.086,02	V R\$ 4.161,68			
C	40	R\$ 4.161,68	I R\$ 4.244,92	II R\$ 4.328,15	III R\$ 4.411,38	IV R\$ 4.494,62	V R\$ 4.577,85			

[Handwritten Signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ - 13.891.510/0001-48



PROFESSOR NÍVEL IV									
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS						
A	20	R\$ 1.842,54	I R\$ 1.879,39	II R\$ 1.916,24	III R\$ 1.953,09	IV R\$ 1.989,94	V R\$ 2.026,79		
B	20	R\$ 2.026,79	I R\$ 2.067,33	II R\$ 2.107,87	III R\$ 2.148,40	IV R\$ 2.188,94	V R\$ 2.229,47		
C	20	R\$ 2.229,47	I R\$ 2.274,06	II R\$ 2.318,65	III R\$ 2.363,24	IV R\$ 2.407,83	V R\$ 2.452,42		

PROFESSOR NÍVEL IV									
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS						
A	40	R\$ 3.685,08	I R\$ 3.758,78	II R\$ 3.832,48	III R\$ 3.906,18	IV R\$ 3.979,89	V R\$ 4.053,59		
B	40	R\$ 4.053,59	I R\$ 4.134,66	II R\$ 4.215,73	III R\$ 4.296,80	IV R\$ 4.377,88	V R\$ 4.458,95		
C	40	R\$ 4.458,95	I R\$ 4.548,13	II R\$ 4.637,30	III R\$ 4.726,48	IV R\$ 4.815,66	V R\$ 4.904,84		



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2326, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**EM CUMPRIMENTO À DECISÃO
LIMINAR EXARADA NO PROCESSO
JUDICIAL Nº: 8001558-76.2018.8.05.0145
EXONERA SAULO MIRANDA
DOURADO DO CARGO DE
SECRETÁRIO DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

Em cumprimento à decisão liminar, em que a Exma. Juíza, Dra. Catucha Moreira Gidi, determina a suspensão da nomeação do servidor citado,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Saulo Miranda Dourado** do cargo de Secretário de Obras do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2003, de 02 de Janeiro de 2017.

Parágrafo Único. O servidor deverá retornar ao seu cargo efetivo de Motorista 1B–A, vinculado à Secretaria de Transporte, para o qual ingressou por meio de concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 09 de novembro de 2018.

Celso Loula Dourado
CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2327, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº: 8001558-76.2018.8.5.0145 EXONERA RITA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

Em cumprimento à decisão liminar, em que a Exma. Juíza, Dra. Catucha Moreira Gidi, determina a suspensão da nomeação da servidora citada,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rita de Cássia Amorim do Amaral** do cargo de Secretária de Assistência Social do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2009, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 09 de novembro de 2018.

Celso Loula Dourado
CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº: 8001558-76.2018.8.05.0145 EXONERA RENATA CRISTINA AMORIM DO AMARAL DO CARGO DE COORDENADOR (A) DO SIGA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

Em cumprimento à decisão liminar, em que a Exma. Juíza, Dra. Catucha Moreira Gidi, determina a suspensão da nomeação do servidor citado,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Renata Cristina Amorim do Amaral** do cargo de Coordenador (a) do Siga, vinculado a **Secretaria de Finanças** do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2098, de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 09 de novembro de 2018.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

